



CIDADE TURÍSTICA DE PIRACAIA

"Paço Municipal Dr. CÉLIO GAYER"

Estado de São Paulo

CNPJ 45.279.627/0001-61

Departamento Municipal de Educação de Piracaia

Rua São Miguel, 200 – Centro – Piracaia - SP

Telefone: 11-4036-2750

e-mail – educacao@piracaia.sp.gov.br

EDITAL Nº. 19/2.021

PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE PIRACAIA– 2021/2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público o presente Edital que dispõe sobre o Processo de Remoção para o ano de 2021, para Professores de Educação Infantil, Professores de Ensino Fundamental e Diretores de Escola, com fundamento nas Leis Complementares nº 19 e 20/00 alteradas pelas Leis Complementares nº 27 e 28/02:

Art 1º - No período de 01 a 03 de Dezembro de 2.021, estarão abertas as inscrições para o Processo de Remoção de Professores de Educação Infantil e de Ensino Fundamental I e II.

Art 2º - As inscrições serão recebidas no período especificado no artigo anterior, das 8:30 às 16:30 horas nas respectivas escolas onde estão lotados.

Art 3º - No ato da inscrição, o candidato deverá assinar requerimento próprio, juntando cópias dos comprovantes de títulos e tempo de serviço.

Art 4º - As inscrições serão individuais e por cargo e modalidade de ensino, conforme abaixo especificado:

- I- Professor de Educação Infantil;
- II- Professor de Ensino Fundamental I;
- III- Professor de Ensino Fundamental II;

Art 5º - Os candidatos inscritos serão classificados por cargo e modalidade de ensino, observada a ordem de preferência de acordo com a pontuação obtida, considerando-se os seguintes critérios:

I – Quanto ao tempo de serviço:

- a) No Ensino Municipal de Piracaia: 05 (cinco) pontos por ano completo;
- b) No Magistério em qualquer nível: 0,5 (meio) ponto por ano completo;

II – Quanto aos títulos:

- a) Nota de concurso público de provas e títulos x 0,20;
- b) Cursos de aperfeiçoamento: 0,05 (cinco centésimos) para cada curso inerente ao magistério, retroagindo 3 (três anos da data de inscrição para remoção e com duração igual ou superior a 30 (trinta) horas.

Parágrafo Único - Para efeito de contagem de tempo de serviço nos termos deste Edital será utilizada como data final , 30 de junho de 2.021.

Art 6º - A classificação será efetuada com base na somatória de pontos obtidos no Tempo de Serviço e Títulos.

Art 7º - Em caso de empate terá preferência o candidato que possuir:

- I-** Maior idade;
- II-** Maior número de títulos;

Art 8º - Encerrado o período de inscrição o Departamento Municipal de Educação elaborará e publicará a lista de classificação preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis.

Art 9º - Da classificação caberá recurso a ser protocolado na própria unidade escolar e despachado em primeira instância pelo Diretor de Escola, interposto no prazo improrrogável de 01 (um) dia, a partir da data da sua publicação.

Art 10 - Após esse período, se for o caso, poderá ser interposto recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Educação, que disporá do mesmo tempo para proferir decisão.

Art 11 - Os casos omissos serão resolvidos por despacho da Coordenadora Social do Município de Piracaia.

Piracaia, 08 de novembro de 2.021.

JOSÉ SELVINO CINTRA
Prefeito Municipal

